



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº 937/2020.
De, 02 de junho de 2020.

**Abre Crédito Adicional do tipo Especial na importância
De R\$ 468.274,55 destinados a ampliação e reforma do
Hospital Municipal.**

O Prefeito do Município de **Boca da Mata/AL**, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando que em, 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde – OMS, decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial, oficialmente conhecida como COVID – 19.

Considerando a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus – COVID – 19, responsável pela atual pandemia.

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS de 03 de fevereiro de 2020, que, declara estado de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID – 19.

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que, regulamenta a operacionalização do disposto na Lei supracitada, será necessário a alteração do orçamento em vigor, mediante à abertura de Crédito Extraordinário específico vinculando o objeto e a fonte de recurso para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância Nacional decorrente do CORONAVÍRUS;

Considerando o artigo 1º da Lei Municipal nº 818 de 27 de maio de 2020, que autoriza abrir crédito adicional do tipo especial, na Lei orçamentária Anual- LOA em vigor.

Considerando ainda, a necessidade da melhoria física que se faz necessária no Hospital Municipal Manoel Silva César Teixeira para atender a demanda de pessoal que a cada dia procuram a assistência à saúde naquela;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
GABINETE DO PREFEITO



D E C R E T A:

Art. 1º fica aberto crédito Adicional do tipo Especial na Lei Orçamentária vigente na importância de **R\$ 468.274,55** (Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), destinados aos **serviços de ampliação e reforma do Hospital Municipal Manoel Silva César Teixeira**.

Art. 2º A Dotação Orçamentária objeto deste Decreto será suprida com recursos disponível oriundos da CESSÃO ONEROSA, que foi regulamentado pela Lei Federal nº 12.276/2010, que autoriza a União ceder onerosamente à Petrobras Petróleo Brasileiro S.A, o direito de exploração as empresas devem pagar bônus que deve ser repartido entre Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme critérios estabelecidos pela Lei nº 13.885/2019.

Parágrafo Único – Cria a dotação orçamentária específica para atender o objeto deste Decreto, conforme detalhamento:

Dotação Orçamentária:

	Valor R\$
Função: 10 – Saúde	
Sub – função: 122 – Administração Geral	
Programa: 0008 - Fortalecimento da Saúde	
Ação: 10.122.0008- 5016 Serviços de Ampliação e Reforma do Hospital Municipal	<u>468.274,55</u>
ELEMENTO DE DESPESA	
3.4.4.90.51.00 – Obras e instalações	468.274,55
FONTE DE RECURSO: CESSÃO ONEROSA	

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º, deste Decreto serão, anulados em conformidade as determinações do artigo 43, inciso III, da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

- Anulação da Dotação abaixo especificada, conforme Inciso III, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

10.122.0008-5013 – Reforma e Ampliação da Secretaria de Saúde;
3.4.4.90.51.00.00.0000 – Obras e Instalações:.....R\$ 200.000,00
10.122.0008-6005 – Manut. Do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.3.90.71.30.00.0000 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00
10.302.0008-5012 – Construção de um centro de atenção Psicossocial;
3.4.4.90.51.00.00.0000 – Obras e Instalações.....R\$ 168.274,55
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ **468.274,55**



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º, Este decreto entra em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

O presente Decreto foi registrado, publicado e arquivado na
Secretaria de Administração, aos dois (02) dia do mês de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Margareth Cortez da Costa
Assessora de Gabinete